

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 À ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2019, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA FABIANA ALVES JAQUETA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS/SP.

### PROCOLO Nº 68-43/2019

TERMO DE ADITAMENTO à Ordem de Serviços supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-x e do CPF nº819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr., José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº9 41.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa ARCEL AR CONDICIONADO – **FABIANA ALVES JAQUETA ME**, com sede à Rua Albert Sabin, 75, Vila União – Campinas/SP, CEP 13060-734, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.550.411/0001-74, neste ato representada pelo Sr. William Anselmo Jaqueta CPF: 249.319.208-70, RG: 25.909.422-5, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/10/2020, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

#### DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, o valor mensal do contrato permanecerá de R\$ **623,90** (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) a partir de 11/10/2020. Fica acrescido ao presente contrato a importância estimada de R\$ **7.486,80** (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) em conformidade com o ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.

#### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 7.486,80 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 14.973,60 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas da ordem de serviços em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18/03/2020

\_\_\_\_\_  
Sinval Roberto Durigon  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

\_\_\_\_\_  
José Pedro de Oliveira Souza  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

\_\_\_\_\_  
ARCEL AR CONDICIONADO – FABIANA ALVES JAQUETA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Ordem de serviços nº 09 /2019

Vigência 12 meses – 11/10/19 a 11/10/20

Valor do Contrato. = R\$ 7.486,80

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 623,90

### Aditamento 01 – Prorrogação de Prazo e Valor Total

Prorrogação de Prazo 12 meses de: 11/10/2020 a 11/10/2021

Valor Mensal Contrato: R\$ 623,90

Valor Mensal Contrato com o aditamento: R\$ 623,90

Valor referente ao período de 11/10/2020 a 11/10/2021: R\$ 7.486,80

Valor Total do Contrato: R\$ 14.973,60

CÓPIA

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE ADITAMENTO 01 DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2019

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADO:** ARCEL AR CONDICIONADO – FABIANA ALVES JAQUETA ME

**OS Nº:** 09/2019

**OBJETO:** Constitui objeto da presente especificação, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e Split, localizados nas instalações da FJPO, para a Fundação José Pedro de Oliveira.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18/03/2020